

EDITAL Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROJETO "PÓS-COLHEITA, INDUSTRIALIZAÇÃO E QUALIDADE DE GRÃOS - LABGRÃOS

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes da Silveira, Prof. Dr. Sergio Cava, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 Bolsista e 01 Suplente, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014 e Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no Projeto "Pós-Colheita, Industrialização e Qualidade de Grãos"- LABGRÃOS, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes da Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

- 1.1 O projeto "Pós-Colheita, Industrialização e Qualidade de Grãos" integra atividades de pesquisa, extensão e ensino em pós-colheita, industrialização e qualidade de grãos e derivados, contemplando a gestão técnica e financeira das ações. O objetivo geral do projeto é testar e desenvolver processos e métodos de pós-colheita, industrialização e qualidade de grãos e derivados, formando e qualificando profissionais e promovendo difusão de tecnologia. As atividades serão desenvolvidas de acordo com os objetos de prestação de serviços em análises laboratoriais e de realização de cursos e treinamentos.
- **1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:
- 01 (um) bolsista e 01 (um) suplente com as seguintes especificações:

N° Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisito
01	01	Apoio à equipe técnica	Cursando graduação na UFPel

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira **de caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2 DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

- 2.1 O bolsista selecionado para atuar junto ao Projeto "Pós-Colheita, Industrialização e Qualidade de Grãos"- LABGRÃOS, será remunerado na forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, firmado com a Fundação Delfim Mendes da Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do Projeto.
- **2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa	Período
Apoio à equipe técnica	20 horas/semanais	R\$ 400,00	03/04/2017 — 03/04/2018

- 2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:
- **2.3.1 Função 1:** Auxiliar os professores da equipe do projeto no contato com profissionais interessados nos cursos de extensão, atuando nas etapas de elaboração de cadastro de inscritos, de provimento de informações aos interessados nos cursos de extensão, de solicitação de notas fiscais junto ao setor financeiro da Fundação Delfim Mendes Silveira, quando necessário, e de atendimento aos cursistas nos dias de cursos.
- **2.3.2 Função 2:** Enviar materiais (notícias, entrevistas, vídeos e arquivos em geral) para abastecimento do site www.labgraos.com.br à empresa que administra as mídias digitais do projeto unificado.
- **2.3.3 Função 3:** Receber e organizar amostras de prestação de serviços e manter contato com os clientes (via telefone e/ou email). Enviar orçamento aos clientes e solicitar notas fiscais ao setor financeiro da Fundação Delfim Mendes Silveira FDMS.

- **2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão das bolsas, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.
- 2.5 O bolsista deverá comprovar a formação exigida para o cargo.
- **2.6** O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados semestralmente.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMETAÇÃO EXIGIDA

- **3.1** Período de publicação do edital: **24 de fevereiro de 2017**. O edital será divulgado nos sites http://fundacoesufpel.com.br, http://portal.ufpel.edu.br e http://labgraos.com.br.
- 3.2 Período de inscrição: de 01 de março a 15 de março de 2017.
- **3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.
- 3.3 Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h:00min.
- **3.4** Local: Sede Funcional da Fundação Delfim Mendes Silveira FDMS, situada na Rua Marcilio Dias nº 939, Centro, CEP: 96.020-480 Pelotas/RS.
- **3.5** Os (as) candidatos(as) deverão protocolar na recepção da Fundações de Apoio à UFPel, envelope lacrado, endereçado à Fundação Delfim Mendes Silveira FDMS, com os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) Currículo Vitae modelo simplificado ou Currículo Lattes;
- e) Documento comprobatório do vínculo com a instituição de ensino, para alunos que cursando a graduação (matrícula ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso);
- **3.6** Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

- **3.7** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.8** Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 3.9 Deverá constar no envelope a descrição PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para o PROJETO "PÓS-COLHEITA, INDUSTRIALIZAÇÃO E QUALIDADE DE GRÃOS LABGRÃOS", bem como, o nome completo do (a) candidato (a) e a vaga a qual está concorrendo.
- **3.10** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- **3.11** O (A) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado (a).
- **3.12** Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas a Ficha de Inscrição.
- **3.13** O (A) candidato (a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- **3.14** Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** O processo de seleção será constituído por duas etapas: a **primeira etapa eliminatória**, análise do *Currículo Vitae/Lattes* e a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista.
- **4.2** A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos entregues na Fundação Delfim Mendes da Silveira FDMS dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão

selecionados, no máximo, os 10 (dez) candidatos (as) com maior adequação às atividades do para a vaga de Apoio à equipe técnica.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Atuação em projetos de pesquisa	1 pt ao ano a
	Máximo 10 pontos
Atuação como bolsista de pesquisa ou	1 pt ao ano
experiência em pesquisa comprovada	Máximo 10 pontos
Cursos na área de gestão ou projetos	1 pt por qualificação
	Máximo 10 pontos
Cursos na área de comunicação, ou	1 pt por qualificação
empreendedorismo ou inovação tecnológica	Máximo 10 pontos
Participação em movimentos de	1 pt por certificado
desenvolvimento local e regional	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

- **4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada nos sites http://www.fundacoesufpel.com.br/ e http://labgraos.com.br no dia **17 de março de 2017.**
- 4.5 Prazo para recurso será nos dias 20 e 21 de março de 2017.
- **4.6** As entrevistas serão agendadas para os dias **22 e 23 de março de 2017**, será divulgada nos sites http://www.fundacoesufpel.com.br e http://labgraos.com.br.
- **4.7** A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.
- **4.8** Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Conhecimentos sobre atividades administrativas	Máximo 10 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 10 pontos
Interação com a pesquisa	Máximo 10 pontos
Conhecimentos de outro idioma	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

- **4.9** O resultado da Segunda Fase será publicado no dia **24 de março de 2017**, será divulgado nos sites http://www.fundacoesufpel.com.br e http://labgraos.com.br.
- 4.10 O prazo para recurso será nos dias 27 e 28 de março de 2017.
- **4.11** Divulgação do Resultado Final será no dia **29 de março de 2017,** será divulgado nos sites http://www.fundacoesufpel.com.br e http://labgraos.com.br.

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
24/02/2017	Publicação do Edital
01 a 15/03/2017	Inscrições
16/03/2017	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
17/03/2017	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br
20 e 21/03/2017	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.

22 e 23/03/2017	Segunda Etapa – Entrevistas (será divulgado horário na publicação)
24/03/2017	Publicação do resultado dos aprovados - no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br
27 e 28/03/2017	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
29/03/2017	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.

6 DO RECURSO

- **6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.
- **6.2** O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada no Setor de Protocolo da Fundação Delfim Mendes Silveira FDMS, observando o prazo estipulado e o horário de expediente do setor;
- 6.3 Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;
- **6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site das Fundações de Apoio à UFPel, na página da Fundação Delfim Mendes Silveira FDMS (http://www.fundacoesufpel.com.br).
- 6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- **6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira FDMS.

7 DA CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade como Art. 4°-B da Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

7.2 O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por tempo determinado pelo período de duração de

até 12 (doze) meses que poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo

com os interesses do Projeto.

7.3 O valor de pagamento mensal da bolsa se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.4 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente

edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os

demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação

Delfim Mendes da Silveira, Rua Marcílio Dias nº 939, Centro, CEP: 96.020-480 - Pelotas/RS, e

divulgado nos endereços eletrônicos: http://www.fundacoesufpel.com.br, http://portal.ufpel.edu.br e

http://labgraos.com.br.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para os e-

mails: bolsistas.fundacoes.ufpel@gmail.com

Pelotas, 24 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Sergio Cava Diretor-Presidente

Fundação Delfim Mendes da Silveira - FDMS

8

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PROJETO "PÓS-COLHEITA, INDUSTRIALIZAÇÃO E QUALIDADE DE GRÃOS - LABGRÃOS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:	(Não preencher)	
□ Aluno de Graduação		
NOME:		
RG/CPF:		
N° PASSAPORTE (Em caso de ca	ndidato (a) estrangeiro (a)):	
CEL:		
E-MAIL:		
Endereço do Currículo Lattes (CN	IPq):	
Relação de documentos entregue	es pelo candidato no ato da inscrição:	
☐ Cópia cédula de identidade ou p	passaporte	
□ Cópia comprovação de CPF		
□ Currículo Vitae/Lattes e docume	entação de comprovação	
□ Outros (especificar)		